



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI

Nº 1.151

DE 14 DE *abril*

DE 1986.

Revoga o parágrafo único do art. 190 da  
Lei Municipal nº 1079/84 de 27/11/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 190  
da Lei Municipal nº 1079/84 de 27 de novembro de 1984.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 14 de *abril* de 1986.

OTONI ROCHA

PREFEITO.